



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar, Ouro Preto/MG, CEP 35400-000
Telefone: (31)3559-1501 e Fax: @fax_unidade@ - www.ufop.br

EDITAL Nº 004/2022

Processo nº 23109.001753/2022-43

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS SISBIN/UFOP Nº004/2022

BIBLIOTECA DO ICEA

O Sistema de Bibliotecas e Informação (SISBIN) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), torna público o presente edital de seleção de bolsista para atuação na Biblioteca do ICEA, nos termos aqui estabelecidos.

1. OBJETIVO

Seleção de estudante que fará jus à Bolsa de Desenvolvimento Institucional (BDI), normatizadas pela Resolução CUNI 2169 de 14 de fevereiro de 2019, no valor de R\$300,00 (trezentos reais) mensais, mediante a realização de atividades na Biblioteca do ICEA, no Campus João Monlevade, com carga horária de 15 horas semanais.

2. PRÉ-REQUISITOS

- a. Estar matriculado em curso de graduação do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas (ICEA) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP);
- b. Coeficiente maior ou igual a 6.0, exceto calouros;
- c. Ter disponibilidade de 15 horas, semanais, 3 horas sequenciais para o período vespertino ou noturno;
- d. Experiência com o pacote office, internet explorer;
- e. Saber manusear as plataformas da Biblioteca Digital da UFOP;
- f. Não possuir outra modalidade de bolsa remunerada na UFOP, exceto aquelas vinculadas às ações da PRACE;
- i. Bolsas não remuneradas são permitidas com limite semanal máximo de 20 horas.
- g. Estará impedido de participar da seleção às BDI's o candidato em situação de inadimplência ou débito de qualquer natureza com a UFOP.

3. VAGAS, CADASTRO DE RESERVA E DURABILIDADE DA BOLSA

- a. Serão disponibilizadas 02 (duas) vagas para atuação na Biblioteca do ICEA;
- b. Será criado CADASTRO DE RESERVA com os estudantes classificados;
- c. A bolsa tem início imediato, a contar da divulgação do resultado final, com término previsto para 31/12/2022, podendo ser prorrogada conforme calendário da Pró-reitoria de Orçamento, Planejamento e Administração (PROPLAD/UFOP);

d. A prorrogação do vínculo do bolsista com a Biblioteca do ICEA será permitida desde que atenda os seguintes requisitos:

i. Seja do interesse da chefia da Biblioteca do ICEA a manutenção da bolsa.

ii. O vínculo total do bolsista não ultrapasse o total de 01 (um) ano.

iii. O bolsista tenha sido assíduo no cumprimento de sua carga horária semanal.

iv. O bolsista tenha desenvolvido as atividades em conformidade com o constante em 2. Pré-requisitos e 4. Competências

4. COMPETÊNCIAS DOS/DAS BOLSISTAS

O/a bolsista selecionado(a) desenvolverá as seguintes atividades:

a. Atendimento de informações na recepção e direcionamento de casos específicos aos responsáveis;

b. Emprestar e devolver as chaves dos escaninhos aos usuários, que desejam usá-los;

c. Orientar o usuário a não entrar com comida e bebidas na Biblioteca;

d. Controlar o fluxo de entrada e saída de usuários;

e. Recolhimento e guarda de todo tipo de material deixado pelos usuários nas estantes, mesas de estudo em grupo e individual;

f. Realizar tarefas no preparo dos materiais bibliográficos (livros, revistas, etc.) para inclusão no acervo da Biblioteca (carimbar, colar etiquetas, etc.);

g. Orientar o usuário nas consultas ao acervo da Biblioteca seja na localização do material nas estantes ou nos terminais de consulta;

h. Auxiliar na elaboração de informes e textos diversos;

i. Auxiliar aos leitores no uso do Portal de Periódicos CAPES, Bibliotecas digitais da Ufop (e-books), catálogo online e outros recursos informacionais.

j. Prestar suporte no setor de Circulação de Obras, quando solicitado;

k. Divulgar informações, quando solicitado;

l. Desenvolver posts para as redes sociais da biblioteca;

m. Auxiliar em outros serviços da biblioteca, quando solicitado.

Parágrafo único: Todas as atividades desenvolvidas serão supervisionadas por servidor da Biblioteca do ICEA.

5. CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA:

O cumprimento da carga horária deve atender obrigatoriamente às necessidades da Biblioteca do ICEA sendo que:

a. Devem ser cumpridas 03 horas ininterruptas de atividades por dia.

b. Atrasos, saídas antecipadas e faltas por motivos pessoais serão permitidos mediante justificativa prévia e negociação de reposição das horas devidas com a Bibliotecária do ICEA.

c. A recorrência de atrasos, saídas antecipadas e faltas por motivos pessoais, quando não motivadas por casos fortuitos e de força maior, poderá implicar no desligamento do bolsista.

6. DAS INSCRIÇÕES:

a. As inscrições estarão abertas no período de 16/03/2022 à 22/03/2022.

b. Os interessados deverão preencher no formulário de inscrição (<http://forms.gle/swFujDt1P4k5PR4j7>), onde será solicitado:

- i. Número de matrícula
- ii. Telefone celular
- iii. Endereço de e-mail
- iv. Histórico escolar
- v. Comprovante de matrícula
- vi. Disponibilidade
- vii. Currículo e informações de aptidões
- viii. Justificativa de interesse na bolsa

7. ETAPAS DA SELEÇÃO:

A seleção será realizada em duas etapas:

a. **Primeira etapa:** Análise do histórico escolar, da disponibilidade e do currículo

- i. serão eliminados os candidatos que não atenderem aos pré-requisitos;
- ii. serão classificados no máximo 10 (dez) candidatos para a entrevista.
- iii. a Biblioteca do ICEA se reserva ao direito de considerar a assiduidade constante no histórico escolar como critério para classificação, caso considere necessário.

b. **Segunda etapa:** Entrevista, onde serão analisadas as aptidões, a capacidade de interação e a proatividade.

- i. serão selecionados 02(dois) estudantes para ocupar as vagas em aberto.
- ii. os demais candidatos, se classificados, serão incluídos no “CADASTRO DE RESERVA”.
- iii. caso os estudantes selecionados para esta etapa não atendam o perfil desejado, a Biblioteca do ICEA se reserva ao direito de convocar outros candidatos para entrevistas.

8. DOS RESULTADOS E CADASTRO DE RESERVA

a. O resultado será divulgado em www.sisbin.ufop.br → “Seleção de Bolsistas” conforme o cronograma (veja em 9. Cronograma), também nas redes sociais da Biblioteca do ICEA: Facebook: <https://www.facebook.com/BIBLIOTECA.ICEA.UFOP.JM/>; Instagram: iceabiblioteca

b. A biblioteca entrará em contato com o(s) candidato(s) aprovado(s).

c. O resultado final será disposto em ordem alfabética.

d. O “CADASTRO DE RESERVA” será utilizado para o preenchimento de vagas futuras seguindo a ordem classificatória.

9. CRONOGRAMA

16/03/2022 - Divulgação do edital.

16/03/2022 à 22/03/2022 - Inscrições

24/03/2022 - Divulgação dos resultados da 1ª etapa

24 à 29/03/2022 - Marcação e realização das entrevistas

30/03/2022 - Divulgação do Resultado Final

10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- a. O contato da Biblioteca do ICEA com o estudante, para fins de agendamento de entrevista, convocação ou outras necessidades, será pelo e-mail utilizado no ato da inscrição.
- b. É de responsabilidade do estudante acompanhar todo o processo no site www.sisbin.ufop.br e nas redes sociais da biblioteca do ICEA durante a vigência deste edital.
- c. É de responsabilidade do estudante manter seus dados cadastrais atualizados na plataforma Minha UFOP.
- d. O estudante convocado para a vaga deverá assinar um Termo de Compromisso, bem como o Coordenador do bolsista e pela Diretora do Sistema de Bibliotecas da UFOP.
- e. Este edital é válido por 01(um) ano a contar da data de divulgação do resultado final.
- f. Os casos omissos serão resolvidos pela Biblioteca do ICEA.
- g. O Instagram da Diretoria do SISBIN (@sisbin_ufop) e da biblioteca do ICEA (@iceabiblioteca) será utilizado para divulgação dos resultados.



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Cristina Miguel Reis, CHEFE DA BIBLIOTECA DO DECEA/JM**, em 11/03/2022, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0292015** e o código CRC **20FB30E1**.